



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Disponibilização em 28/05/2026
 DJE de 28/05/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 22/2026-CGJ

Processo nº 8.2026.0010/000926-1

Área Notarial e Registral

AGENDA 2030 - ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Regulamenta acerca da temporalidade da Tabela de Emolumentos para a prática de atos notariais e registrais - Renumerar o parágrafo único e acrescenta o § 2º ao art. 37 da CNNR.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO PIPPI SCHMIDT**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para fiscalizar os serviços notariais e de registro (art. 236, § 1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete a esta Corregedoria-Geral da Justiça normatizar, orientar e disciplinar os Serviços Notariais e de Registro, e

CONSIDERANDO a dúvida que aportou por meio do Ofício nº 009/2026, e o dever da Corregedoria-Geral da Justiça de adotar providências convenientes à uniformização e melhoria dos Serviços Extrajudiciais,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica renumerado o parágrafo único e incluído o parágrafo segundo ao art. 37 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, passando a vigor com a seguinte redação:

Art.	37	-
.....		
...		
§ 1º - O valor constante do documento será atualizado pela variação da URE até março 2007, na forma do Provimento nº 62/94-CGJ/RS, e, pelo período restante, pela variação anual do IPC/IEPE/UFRGS.		
• <i>Lei Estadual nº 12.692/06; Provimento nº 62/94-CGJ/RS.</i>		
§ 2º – Para fins de cobrança de emolumentos, deverá ser utilizada a Tabela de Emolumentos vigente na data da prática do ato.		

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR RICARDO PIPPI SCHMIDT,
Corregedor-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pippi Schmidt, Corregedor-Geral da Justiça**, em 27/05/2026, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9489703** e o código CRC **5010AE28**.